DECRETO Nº 100 DE 7 DE JULHO DE 1958.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 829, de 25.4 58, PROMOVE para a segunda entrância a professôra MARIA SOARES lotada na escola Carlos Leopoldo Reichmann, nesta cidade, a - partir de 25 de Abril do corrente ano.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 7 de julho de 1958.

Prefeito

Diretor do Ensino

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 100, de 9 de Outubro de 1958.

Decreta luto oficial, por oito dias, pelo falecimento de SUA SANTIDADE, o PAPA PIO-XII.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO ter ocorrido, ontem, em Castel Gandolfo, o passamento de SUA SANTIDADE, o PAPA PIO XII, chefe da IGREJA CATÒLICA APOSTÒLICA ROMANA, e do Estado do Vaticano;

CONSIDERANDO que SUA SANTIDADE foi uma das mais nobres - expressões de nossa época, por cuja palavra o mundo inteiro teve - assegurado um ambiente de paz e de amor;

CONSIDERANDO que a Nação Brasileira mantém com o Estado-do Vaticano as relações mais afetuosas e respeitosas;

CONSIDERANDO que o doloroso acontecimento vem enlutar - tôda a Humanidade;

CONSIDERANDO que SUA SANTIDADE tinha em seu coração es - pecial afeto pela nossa Pátria;

CONSIDERANDO os profundos sentimentos católicos da maio - ria absoluta do povo brasileiro.

D E C R E T A :

Artº 1º - É decretado luto oficial, por oito dias, pelo - passamento de SUA SANTIDADE, o PAPA PIO XII, guia espiritual da humanidade e chefe da Igreja Católica Apostólica Romana;

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 9 de outubro - 1958.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor de Dep.